***LEI Nº. 4269, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 567.700,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), para aplicação de recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional, que serão utilizados na recuperação da barragem de captação de água bruta no Rio Formiga.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO |  |
| 1751200721.222 | Ampliação, Expansão e Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água. |  |
| 449051 | Obras e Instalações (2208) | 567.700,00 |
| TOTAL |  | 567.700,00 |

**§ 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.006/2.009, a ação “Recuperação da Barragem de Captação de Água”.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação “Recuperação da Barragem de Captação de Água”.

**§ 3º**  - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando programa próprio do plano plurianual para o período 2010/ 2013.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de janeiro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |